



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Professora Alice do Carmo Oliveira		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Professora Alice do Carmo Oliveira, no município de São Bedito, Censo 23214139, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2014, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº</b> 5278204/2014	<b>PARECER Nº</b> 0696/2014	<b>APROVADO EM:</b> 25.11.2014

## I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Pimenta, diretora do Colégio Professora Alice do Carmo Oliveira, por meio do processo nº 5278204/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Salmito Ferreira de Almeida, 330, Bairro Centro, CEP: 62.370-000, no município de São Bedito, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 01.526.884/0001-85, com Censo Escolar nº 23214139.

Responde pela direção a professora Maria de Fátima Pimenta, graduada em Letras, especialista em Administração Escolar pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 033, e a secretária escolar, Socorro Flávia Borges de Melo Brito, Registro nº 10.051. O corpo docente dessa instituição é composto de dezessete professores, sendo 23 com funções docentes, treze habilitados e dez autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.453 livros para um total de 383 alunos matriculados, revelando uma razoável proporção de 4.0 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0696/2014

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Professora Alice do Carmo Oliveira, no município de São Benedito, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2014, desde que apresente a este CEE, por ocasião do credenciamento:

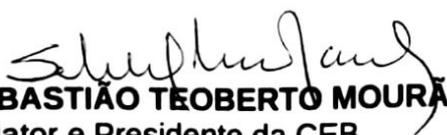
- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
- professores devidamente habilitados na forma da lei;
- o acervo bibliográfico proporcional ao total de alunos, de acordo com a legislação vigente.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, de imediato, no ano de 2015, o pedido de credenciamento com base nas normas deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2014.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa